

Decreto Nº 233 - de 16 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	30.000,00
2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	75.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	105.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	105.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	105.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	105.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.364.0026.2.0038-100 - 3.3.90.18.00 PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.0501.2.0149-100 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	35.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	105.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	105.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Agosto de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53